



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9243

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Idelfonso Pereira Araújo

Data: 16/04/2019

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 43/2019. Denomina a "Rua Valdir Veríssimo da Silva", localizada no bairro São Geraldo II. (Referente à Lei nº 5.153, de 06/06/2019).

Controle Interno – Caixa: 8.13

Posição: 12

Número de folhas: 11

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Q: 08.43
Ordem: 12
Nº file: 10 + 1400

Nº 46/2019



04.06.2019

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei 5.153 06/06/19

PROJETO DE LEI Nº 43/2019

AUTOR:

Ver. Idelfonso Pereira Araújo

ASSUNTO:

Denomina Rua Valdir Veríssimo da Silba no Bairro São Geraldo

II.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em 16/04/2019
- 3 - Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logardouros Públicos.
- 4 - ANUVAÇÃO EM UNICA EM 04/06/2019
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N° 43 /2019.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros- MG aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. A via pública popularmente conhecida com rua E, localizada no bairro São Geraldo II, sem denominação oficial, neste município de Montes Claros-MG, passa denominar -se oficialmente: **Rua VALDIR VERÍSSIMO DA SILVA.**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 20 de abril de 2017.

Idelfonso Pereira Araújo
VEREADOR
CÂMARA MUN. DE MONTES CLAROS

IDELFONSO PEREIRA ARAÚJO
VEREADOR
Câmara Municipal de Montes Claros-MG



28

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E POSITIVA
EM 16 DE JANEIRO DE 2019

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA
DE VIOS PÚBLICOS
EM 16 DE JANEIRO DE 2019

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO NA DISCUSSÃO POR
ÓNICA
EM 04 DE JANEIRO DE 2019
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

Ofício/CM- nº. 043/2019

Serviço: Gabinete do Vereador Idelfonso Pereira Araújo

Assunto: Solicitação (faz)

Montes Claros, 02 abril de 2019

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar a V.Sª., as devidas informações de quê em seus bancos de dados a Rua E, situada no Bairro São Geraldo 2 em Montes Claros MG, possui ou não denominação oficial. Na mesma, solicito, que se há algum registro de logradouro público denominado VALDIR VERÍSSIMO DA SILVA

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Idelfonso Pereira Araújo
VEREADOR
CÂMARA MUN. DE MONTES CLAROS

IDELFONSO PEREIRA ARAÚJO
VEREADOR

Ilmo. Sr.

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerente de Cadastro

Prefeitura Municipal de Montes Claros – MG.

*Recebido em 02/04/19
Idelfonso*



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 05 de abril de 2019.

Sr.

IDELFONSO PEREIRA ARAUJO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 22/2019/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício/CM nº 043/2019

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não há em nosso sistema cadastrado para fins de lançamento de IPTU, vias, logradouros públicos com a denominação oficial de VALDIR VERÍSSIMO DA SILVA.

Informamos também, conforme o mesmo cadastro, que a rua E, situada no bairro São Geraldo 2, não possui denominação oficial..

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Marco Antônio Matozinhos
Assistente de Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

Câmara Municipal Montes Claros
Rua Urbino Viana 600 – Vila Guilhermina
38 – 3690-5400
Montes Claros - MG

Montes Claros, 09 de Abril de 2019

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro com Moradores -

Declaro, nos termos de art. 159, 4º Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua VALDIR VERÍSSIMO DA SILVA, situada no Bairro São Geraldo 2 no município de Montes Claros MG

Idelfonso Pereira Araújo
VEREADOR
CÂMARA MUN. DE MONTES CLAROS

IDELFONSO PEREIRA ARAÚJO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

Câmara Municipal Montes Claros
Rua Urbino Viana 600 – Vila Guilhermina
38 – 3690-5400
Montes Claros - MG

Montes Claros, 09 de Abril de 2019

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro com Moradores -

Declaro, nos termos de art. 159, 4º Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua VALDIR VERÍSSIMO DA SILVA, situada no Bairro São Geraldo 2 no município de Montes Claros MG

Idelfonso Pereira Araújo
VEREADOR
CÂMARA MUN. DE MONTES CLAROS

IDELFONSO PEREIRA ARAÚJO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 43/2019 QUE “Denomina Rua Valdir Veríssimo da Silva no bairro São Geraldo II”, de autoria do Vereador Idelfonso Pereira de Araújo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 17 de abril de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "LB" or a similar initials.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 43/2019

AUTOR: Ver. Idelfonso Pereira Araújo

MATÉRIA: “Denomina Rua Valdir Veríssimo da Silva no Bairro Geraldo II”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 16/04/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 17/04/2019.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da rua popularmente conhecida como Rua “E”, localizada no Bairro São Geraldo II que passará a denominar-se oficialmente como **“Rua Valdir Veríssimo da Silva”**.

Nos termos do Ofício 022/2019 CGTI da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário, não consta no banco de dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para a Rua “E”, localizada no Bairro São Geraldo II e que não há logradouro público com o nome pretendido.

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2019.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Suplente/Vice-Presidente : Ver. Valcir Soares Silva

Relator: Ver. Wanderley Ferreira de Oliveira:



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 43/2019

AUTOR: Ver. Idelfonso Pereira Araújo

MATÉRIA: “Denomina Rua Valdir Veríssimo da Silva no Bairro Geraldo II”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 16/04/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 17/04/2019.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos para manifestar sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da rua popularmente conhecida como Rua “E”, localizada no Bairro São Geraldo II que passará a denominar-se oficialmente como **“Rua Valdir Veríssimo da Silva”**.

Nos termos do Ofício 022/2019 CGTI da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário, não consta no banco de dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para a Rua “E”, localizada no Bairro São Geraldo II e que não há logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

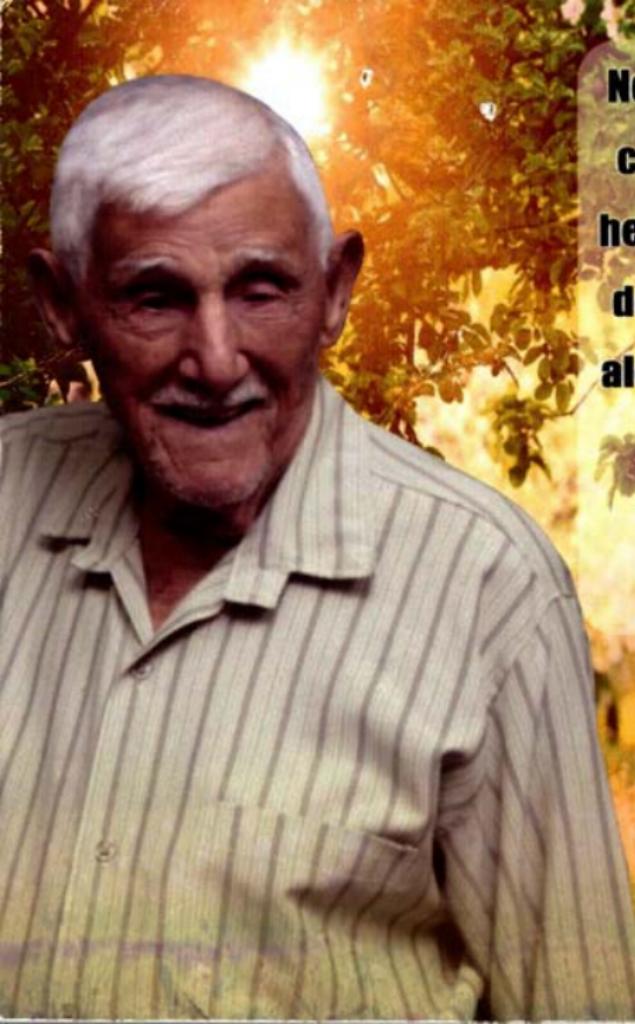
Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2019.

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

Vice-Presidente : Ver. Soter Magno Carmo

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira:



No século passado nasceu um lindo menino,
cresceu, casou-se e transformou-se em um
herói da família Verissimo, foi um herói cheio
de bondade e honestidade. Transmitia paz e
alegria. Foi um homem exemplar, trabalhador
e honesto, deixando muita amizade.

Agora só ficou a saudade !

Vera Verissimo Poeta

*Valdir Verissimo da Silva
(Valdirão)*

Saudades eternas dos Familiares, Parentes e Amigos

★ 18/04/1919
05/01/2019